

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2026
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E
PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS – NÍVEL MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais (PPGSPA) da Escola de Química e Alimentos (EQA), Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Santo Antônio da Patrulha, torna público o Edital de Seleção 03/2026 que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Sistemas e Processos Agroindustriais, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1. PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais é um programa interdisciplinar que agrega diferentes áreas do conhecimento na coordenação e desenvolvimento desses sistemas e processos. Visa desenvolver pesquisa e formar profissionais capazes de abordar e resolver problemas relacionados aos sistemas e processos agroindustriais, através de uma visão interdisciplinar e que possibilite sua atuação em nível regional e nacional, em diversos segmentos da sociedade.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgspa.furg.br/>.

Área de concentração: Sistemas e Processos Agroindustriais

Linhas de pesquisa:

- **Desenvolvimento de Processos Agroindustriais:** Capacitar o aluno para a avaliação, otimização, integração e desenvolvimento de processos agroindustriais, a partir do conhecimento interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de atividades que levam em conta, além das questões inerentes aos processos agroindustriais, as necessidades do mercado e suas restrições econômicas e tecnológicas. Para isso, serão realizados estudos, análises e propostas de melhorias de processo, através do uso de ferramentas computacionais de simulação e otimização, além de abordagem experimental em escala laboratorial, de bancada e piloto.
- **Dinâmica de Sistemas Agroindustriais:** Capacitar o aluno para compreender e analisar a dinâmica dos Sistemas Agroindustriais, sob a ótica interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de estudos e pesquisas que consideram a complexidade das dimensões socioeconômica, institucional e ambiental, e dos mercados e cadeias produtivas que são parte desses sistemas. Para isso, se propõe estudar estratégias gerenciais e de produção, gestão da inovação, melhoria da produtividade e busca por aplicações tecnológicas inovadoras, além de apontar para possibilidades de desenvolvimento regional.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação preferencialmente nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

3. VAGAS

3.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas, sendo 70% das vagas destinadas à ampla concorrência e 30% destinadas a candidatos brasileiros destinatários da Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), transgêneros (travestis e transexuais), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução n° 45/2024 do CONSUN/FURG (disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes2024-45>) e conforme IN PROESP/FURG n° 05/2025 (disponível em: https://propesp.furg.br/images/legislacoes/SEI_0502847_Instrucao_Normativa_005.pdf).

3.2 Do preenchimento das vagas

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos deste edital. Os candidatos negros, transgêneros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por uma averiguação pela comissão de Heteroidentificação.

O quantitativo de bolsas depende das agências de fomento. As cotas de bolsa serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGSPA, mediante edital específico. Para todas as modalidades de ingresso ao programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo a todos os candidatos aprovados.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição de cursos de Pós-Graduação (SIPOSG), em <http://www.siposg.furg.br>; o período indicado no Cronograma do Processo de Seleção.

4.1. Documentação

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição. Os documentos devem ser anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição online SIPOSG.

- a) Cópia do Histórico Escolar completo de curso de graduação, digitalizado, colorido e em alta resolução;

- b) Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último período do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior, em cópias digitalizadas, coloridas e em alta resolução;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou de documento oficial em que conste o CPF;
- f) Para estrangeiros, cópia digitalizada da página de identificação do passaporte, que deve estar válido;
- g) Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- h) Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 6) com a produção do período de 2021 a 2026 para verificação pela Comissão de Seleção.
- i) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, selecionando apenas a produção do período de 2021 a 2026, conforme Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 6 deste edital). A documentação deverá compor um único arquivo em formato PDF. Cada comprovante deve ser identificado conforme numeração do item do Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes a que se refere;
- j) Carta de intenção, no máximo 2 páginas (critérios de avaliação no ANEXO 7).

4.2 Documentação para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas

De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG e conforme IN PROPESP/FURG nº 05 de 29/10/2025, (disponível em https://propesp.furg.br/images/legislacoes/SEI_0502847_Instrucao_Normativa_005.pdf) que dispõe sobre a seleção de estudantes regulares e especiais, no âmbito da Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% do total das vagas para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), povos originários, quilombolas, com deficiência e transgênero (travestis e transexuais) que concorrem às vagas de forma concomitante e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela Comissão de autodeclaração e/ou heteroidentificação.

Em caso do não preenchimento das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

Para concorrer as vagas do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o candidato deve assim indicar no(s) formulário(s) de auto declaração que consta nos Anexos deste Edital e entregar a seguinte documentação:

- a) Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- b) Indígenas: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Anexo 2);
- c) Quilombolas: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura

de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

d) Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

e) Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

5.1. Homologação das Inscrições

Verificação da documentação requerida. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não contiverem a totalidade da documentação exigida neste edital.

5.2. Seleção

O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira a avaliação da carta de intenção e apresentação do candidato, de caráter eliminatório; e a segunda etapa envolverá a análise do currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

Etapa 1: Carta de intenção e apresentação do candidato (eliminatória). Esta etapa tem por objetivo conhecer os candidatos e demonstrar o alinhamento do candidato com as linhas de pesquisa do PPGSPA evidenciando suas motivações e intenções. O candidato deve encaminhar uma carta de intenção em **Língua Portuguesa**, máximo duas páginas, contendo uma breve apresentação pessoal, objetivos, motivações e diferenciais que considera relevante para o desenvolvimento de um projeto pesquisa. A apresentação dos candidatos será realizada em **Língua Portuguesa** de forma remota, através de link disponibilizado pela Comissão de Seleção, em cronograma específico divulgado no SIPOSG. O candidato terá até 5 minutos para sua apresentação. A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO 7. O candidato receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota igual ou superior 5 (cinco) é classificado na Etapa 1.

A nota da Etapa 1 tem peso de 60% na nota final (NF) do candidato.

Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

Esta etapa tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica do candidato, quantitativamente. O Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 6) deve ser preenchido, considerando o período de 2021 a 2026. O Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser impresso em modelo completo, formato PDF. A documentação comprobatória deve ser apresentada em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens do Formulário de Autoavaliação), em um único arquivo em formato PDF. Serão considerados para efeitos de pontuação apenas os itens do Currículo Lattes que estiverem documentados. A Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação. O Currículo Lattes, o Formulário de Autoavaliação preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser enviados pelo SIPOSG, no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que o SIPOSG.

A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO 6. O candidato receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Etapa 2 tem peso de 40% na nota final (NF) do candidato.

5.3. Nota Final

A Nota Final do candidato (NF) é computada por $NF = NE * 0,6 + NCL * 0,4$, sendo NE a nota da carta de intenção e apresentação do candidato e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será expressa com duas casas decimais.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme Cronograma do Processo de Seleção. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos, respeitando o número de vagas disponíveis e sua distribuição.

Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo. O resultado final será divulgado até a data estipulada no Cronograma do Processo de Seleção nos endereços eletrônicos ppgspa.furg.br e www.siposg.furg.br.

7. RECURSOS

Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverão ser encaminhados via SIPOSG, www.siposg.furg.br, no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGSPA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital, e respeitando o cronograma.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período das inscrições (Plataforma SIPOSG)	De 27/05/2026 até 14/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	15/06/2026
Recursos da homologação das inscrições	16/06/2026
Resultado final da homologação das inscrições	17/06/2026
Divulgação das datas e horário de apresentação do candidato	17/06/2026
Etapa 1 - Avaliação da carta de intenção e apresentação dos candidatos (eliminatória).	De 19/06 até 22/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	23/06/2026
Prazo para solicitação de recurso da Etapa 1 direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	24/06/2026
Etapa 2 - Avaliação dos currículos pela Comissão de Seleção (classificatória)	25/06/2026
Divulgação do resultado final preliminar.	25/06/2026
Prazo para solicitação de recurso da análise do currículo direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	26/06/2026
Divulgação do resultado final.	29/06/2026
Confirmação da autodeclaração pelas Comissões de Heteroidentificação étnico-racial e de Heteroidentificação de identidade transgênero	(data a ser confirmada)
Início das aulas (2º semestre de 2026)	10/08/2026

9. MATRÍCULAS

No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão, obrigatoriamente, apresentar Diploma de Graduação ou certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

Os documentos solicitados nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 4.1 deste edital deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no segundo semestre de 2026, sob pena de abandono da vaga.

Os candidatos classificados neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página do SIPOSG <https://siposg.furg.br> e do PPGSPA <http://ppgspa.furg.br> ou pela secretaria do PPGSPA via e-mail ppgspa@furg.br.



Candidatos aprovados que não realizarem a matrícula, de forma presencial, nos prazos estabelecidos perderão automaticamente a vaga, não havendo possibilidade de prorrogação de prazos.

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Escola de Química e Alimentos – EQA
Campus Santo Antônio da Patrulha

Endereço: Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005 – Bairro Bom Princípio - Santo Antônio da Patrulha-RS – CEP 95500-000

Telefone: 51 3662-8259

E-mail: ppgspa@furg.br

Site PPGSPA: www.ppgspa.furg.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais - FURG.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21 DE MAIO DE 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGSPA 03/2026

Alex Leonardi

Neusa Fernandes de Moura

Fernanda Cabral Borges

Fernanda Trombetta da Silva

Gustavo Mendes Platt

Marcelo Escobar Aragão

Roberto Gomes da Silva



ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato



ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO _____ do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais – PPGSPA da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, CPF _____ e RG _____

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1– Cacique da Comunidade: _____(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

2– Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

3– Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender
ao EDITAL DE SELEÇÃO _____ do Programa de Pós-graduação em em Sistemas e Processos
Agroindustriais – PPGSPA da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de ____
_____ no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas em Lei.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

- 1- Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____,
Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

- 2- Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____,
Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

- 3- Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____,
Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202 _____.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero
(travestis e transexuais)**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO
(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____ expedido em _____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, de _____ de 202_____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Considerar apenas o período de 2021-2026)

Nome do candidato(a): _____

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (Máximo 2,0 pontos)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
1.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360 h)	1 por unidade			2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional	2 por unidade			2,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
2.1.Monitoria	0,5 por semestre			2,0
2.2. Iniciação Científica	0,7 por semestre			2,8
2.3.Estágio, participação no Programa de Educação Tutorial (PET), participação em Empresas Juniores	0,5 por semestre			2,0
2.4.Experiência Docente	1,0 por semestre			2,0
2.5.Experiência técnica / profissional na área do PPGSPA	0,25 por semestre			2,0
2.6.Palestras ministradas, minicursos ministrados, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,1 por atividade			0,7
2.7. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 por semestre			0,8

3. Produção Científica (Máximo de 5,0 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E
PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS



Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			1,0
3.3 Artigo Completo publicado em periódicos indexados	1,0 por artigo			3,0
3.4 Artigo Completo em Anais de congressos	0,5 por artigo			2,0
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo expandido			0,8
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,25 por apresentação			1,0
3.8 Participação em congressos e similares	0,1 por congresso			0,5
3.9. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,3

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
-------------------------------	--

ANEXO 7 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 1

Tabela de Pontuação da Carta de Intenção e Apresentação do candidato

Características	Pontuação
Adequação às Linhas de Pesquisa do PPGSPA	3,0 pontos
Clareza e Coerência	3,0 pontos
Viabilidade dos Objetivos em relação ao PPGSPA	2,0 pontos
Qualidade da Escrita	2,0 pontos